**EMENDA MODIFICATIVA Nº 022/2022 AO PROJETO DE Nº LEI 099/2022**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 099/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LOCAIS ESPECÍFICOS, RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, EM TODO EVENTO PÚBLICO, GRATUITO OU ONEROSO, EM TEATROS, ÁREAS DE SHOWS, PALESTRAS, E LUGARES AFINS, BEM COMO NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL E GINÁSIOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS APROVA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:**

**Art. 1º.** Altera-se o art. 4º do Projeto de Lei nº 099/2022, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.*

**Art. 2º**. Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda se propõe a modificar o art. 4º do Projeto de Lei 099/2022, de autoria desse Parlamentar, que dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para pessoas com deficiência física, em todo evento público, gratuito ou oneroso, em teatros, áreas de shows, palestras, e lugares afins, bem como nos estádios de futebol e ginásios esportivos do município e dá outras providências, atendendo às orientações expedidas pela Procuradoria Geral Legislativa desta casa, conforme Parecer Prévio nº 173/2022. A proposta tem por objetivo a retirada da imposição de prazo para que o Poder Executivo regulamente o aludido projeto, adequando à matéria ao ordenamento jurídico pátrio.

Diante do exposto, é o que pretendemos que seja aprovado por nossos pares esta emenda ao Projeto de Lei nº 099/2022.

Parauapebas/PA, 17 de outubro de 2022.

**Leonardo da Silva Mendes**

**(Leandro do Chiquito)**

*Vereador - PROS*